



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20110012 – CAGECE**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL INSALUBRE DOS GRADEAMENTOS E DESANERADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO – EEE E DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DA UNBSA**.

Às 15h do dia 25 de abril de 2011, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 30.455 de 01/03/2011, para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, relativos a Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada pela Presidente em exercício, Maria das Graças Rodrigues, e os membros, Carlos Henrique Brito Sá Barretto, Ana Francisca Marinho Alves e Marcílio Alves de Melo Távora. Apresentou-se para o embate licitatório somente a empresa **VLC CONSTRUTORA LTDA**, representada no ato pelo senhor Antônio Niel Lopes Rodrigues. A Comissão deu início a sessão com o recebimento dos envelopes "A" e "B" contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, respectivamente. Após encerrado o prazo para o recebimento dos citados envelopes, a Comissão comunicou que nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e que não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues. Posteriormente, executou a abertura do envelope pertinente aos documentos de habilitação, para em seguida analisá-los e rubricá-los. A Comissão registrou a condição de Empresa de Pequeno Porte da **VLC CONSTRUTORA LTDA**. Em seguida disponibilizou os documentos ao representante legal presente a sessão, a fim de que os rubricassem. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados e declarou **HABILITADA** a empresa **VLC CONSTRUTORA LTDA**. Perguntado ao representante legal se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido, esse declinou do direito de interpor recurso acordando com a decisão prolatada pela Comissão. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no Edital a Comissão procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preços, transcrevendo o valor global proposto, qual seja de R\$ 74.412,80. A partir daí, a Comissão efetivou a análise e rubrica de seus conteúdos e disponibilizou a proposta ao representante da **VLC CONSTRUTORA LTDA** a fim de que também a rubricasse. Concluída a análise da proposta de preços a Comissão declarou **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da **VLC CONSTRUTORA LTDA** com base no que estabelece o subitem 8.4, alínea "a" do Edital, porquanto a licitante apresentou cronograma físico-financeiro em que registra divergências ao exigido no instrumento convocatório. Perguntado ao representante legal da licitante se havia algum registro com relação ao resultado do julgamento da proposta de preços, esse manifestou-se de forma negativa. A Comissão comunicou que fará junto ao órgão promotor do certame uma consulta quanto a aplicação do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, em que concede a licitante o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços escoimada das causas que a desclassificaram. Em caso positivo a Comissão deverá marcar uma nova sessão, cuja data será comunicada ao interessado. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Rodrigues, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e pelo representante legal acima nominado. Fortaleza, 25 de abril de 2011.

Maria das Graças Rodrigues
Presidente, em Exercício

Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora
Membro

Ana Francisca Marinho Alves
Membro

VLC CONSTRUTORA LTDA
Antônio Niel Lopes Rodrigues